



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N°. 04/2019

AUTORIZA O CUSTEIO DE TRANSPORTE DOS MEMBROS DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA PARA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Dr. **JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o custeio de transporte e alimentação aos integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Pedreira (Vereadores e Suplentes Jovens) para visita à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para participar da visita, os membros interessados deverão apresentar termo de autorização dos pais ou responsável legal autorizando o transporte para a Assembleia Legislativa de São Paulo.

Art. 3º - O veículo a ser utilizado deverá ser compatível com a quantidade de pessoas a serem transportadas, observando-se a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º - A realização das despesas com o transporte, alimentação e outras necessárias à visita, desde já autorizadas, deverão observar as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e/ou regime de adiantamento, além de demais ditames legais vigentes.

Art. 5º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.